

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – PPGCTA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026– PPGCTA

Regulamenta as normas de apresentação, funcionamento e avaliação de Projetos de Dissertações e de Dissertações de acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UDESC Oeste.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições constantes no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC ([Resoluções Nº 013](#), [Nº 033/2014](#), [Nº 07/2016](#) e a [Nº 37/2019](#) - CONSEPE),

RESOLVE:

Art. 1º. A etapa “Dissertação” do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos que compõe a matriz curricular do PPGCTA do Campus UDESC Oeste, rege-se pela presente Resolução e pelas demais normas pertinentes da UDESC.

CAPÍTULO I**DA FINALIDADE E NATUREZA DA DISSERTAÇÃO**

Art. 2º. A componente curricular obrigatória “Dissertação”, vinculada ao PPGCTA, é integrante do currículo do PPGCTA da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), assim como é etapa obrigatória recomendada pela CAPES.

Art. 3º. A realização da Dissertação tem por objetivos:

- I- Desenvolver uma pesquisa na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos e áreas afins com a finalidade de ampliar e/ou aprimorar o conhecimento e produzir ciência.
- II- Aprimorar a formação profissional, contribuindo para melhor visão da Ciência e Tecnologia de Alimentos, o que possibilitará a utilização de procedimentos científicos no encaminhamento das soluções de possíveis problemas.

Art. 4º. A Dissertação a ser apresentada ao PPGCTA deve conter três etapas distintas:

- I- Elaboração do Projeto de Pesquisa;
- II- Execução do projeto, análise dos dados e redação da Dissertação;
- III- Defesa da Dissertação.

CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 5º. A orientação da Dissertação será realizada pelos professores responsáveis: orientador e, quando houver, coorientador.

Art. 6º. A orientação e a Dissertação devem ser fundamentadas no Projeto de Dissertação, elaborado conjuntamente pelo estudante e orientadores seguindo a normativa aqui descrita.

CAPÍTULO III DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Art. 7º. O estudante, de comum acordo com o orientador, deve escolher um tema para o Projeto de Dissertação de acordo com as linhas de pesquisa do PPGCTA.

- I- A execução das etapas experimentais do tema escolhido, quando for o caso, deve ser prevista no Projeto de Dissertação para realizada nas dependências do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química, onde está o PPGCTA e/ou nas dependências de outros Departamentos da UDESC e/ou Universidades e/ou órgãos de pesquisa;
- II- Quando necessária a execução das etapas experimentais parcial ou totalmente fora das dependências do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química, o(s) local(is) de execução devem constar no Projeto de Dissertação.

Art. 8º. Após a primeira matrícula, o(a) mestrando(a) terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para homologação do Projeto de Dissertação no Colegiado do PPGCTA, contabilizado a partir do início do semestre letivo do Calendário da UDESC.

Art. 9º. O projeto de dissertação será apresentado na disciplina de Seminários Científicos, Projetos e Trabalhos Científicos (componente obrigatório) do PPGCTA e será apreciado conjuntamente pelo professor da disciplina e pelo orientador (e/ou coorientador, quando for o caso), cumprindo os requisitos de aprovação (notas/conceito) conforme as normas do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC.

- I- Cabe ao professor da disciplina de Seminários Científicos, Projetos e Trabalhos Científicos realizar a avaliação da apresentação oral do discente quanto aos itens: domínio do assunto, clareza e objetividade da exposição, qualidade e organização do material da apresentação (deve conter todos os itens do projeto) e esclarecimentos prestados sobre a realização da pesquisa;
- II- Cabe ao orientador a verificar o cumprimento das normas de formatação do projeto de Dissertação;
- II- A formatação do projeto deve seguir rigorosamente o modelo disponibilizado no site do PPGCTA (<http://cpgcta.ceo.udesc.br/>), e em caso de descumprimento das normas, o processo não será homologado pelo Colegiado do PPGCTA;
- IV- Cabe ao orientador encaminhar o Projeto de Dissertação para homologação no Colegiado do PPGCTA.

Art. 10º. Após a publicação das notas/conceitos da disciplina de Seminários Científicos, o orientador deverá encaminhar, na forma de processo autuado no SGP-e, a cópia do projeto, acompanhada do conceito obtido na disciplina de Seminários Científicos, para homologação no Colegiado, respeitando o prazo descrito no Art. 8º desta Resolução.

Parágrafo único - Projetos que não se enquadram nas linhas de Pesquisa do PPGCTA ou não cumprem os requisitos com Capítulo III da presente Resolução, não serão homologados pelo Colegiado PPGCTA.

CAPÍTULO IV DA DISSERTAÇÃO

Art. 11º. A Dissertação de Mestrado será preparada sob orientação do professor orientador e coorientador (quando for o caso), obedecendo ao projeto de Dissertação aprovado pelo Colegiado do PPGCTA.

Parágrafo único - Na Dissertação, o estudante deverá demonstrar sua capacidade de investigação sobre os avanços na área de Ciência e Tecnologia dos Alimentos e sua aptidão em apresentar e discutir metodologicamente o assunto escolhido.

Art. 12º. A redação da Dissertação deverá observar, quanto à forma, as normas estabelecidas pela UDESC e pelo Colegiado do PPGCTA.

Parágrafo único: A dissertação poderá ser elaborada em dois formatos: (1) conforme as normas da UDESC, disponíveis na página da Biblioteca Universitária; ou (2) no formato de artigo, mantendo a parte externa e a parte interna (elementos pré-textuais e pós-textuais) de acordo com as normas da UDESC, e apresentando os elementos textuais na forma de revisão bibliográfica (Capítulo 1) e artigo(s) científico(s) (Capítulo 2), elaborados conforme as normas de formatação do Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UDESC. O(s) artigo(s) deverá(ão), ainda, estar redigido(s) de acordo com as normas da revista à qual se pretende submeter o trabalho.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS PARA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Art. 13º. O mestrando só poderá defender a dissertação após concluir os pré-requisitos estabelecidos no Regimento Geral da Pós-graduação da UDESC e os pré-requisitos descritos na presente Resolução.

Art. 14º. Para submeter-se à banca examinadora de Dissertação é necessário:

- I. Estar regularmente matriculado no curso;
- II. Integralizar 28 unidades de crédito que contemplem disciplinas (24 créditos, sendo 12 em disciplinas obrigatórias e 12 em disciplinas optativas) e a elaboração da dissertação, equivalente a 4 (quatro) unidades de crédito, com média global não inferior a B, comprovado através da cópia do histórico escolar;
- III. Elaborar e submeter a uma Banca Examinadora sua Dissertação de Mestrado relacionada ao trabalho de pesquisa desenvolvido;
- IV. Ter obtido frequência mínima de 75% nas disciplinas e ter obtido aprovação nas disciplinas cursadas do Programa;
- V. Estar aprovado em um teste de proficiência em língua inglesa;
- VI. Cumprir os demais requisitos, não contemplados acima, estabelecidos no Regimento Geral da Pós-graduação da UDESC.

Art. 15º. O curso de mestrado deverá ser concluído no prazo mínimo de doze e máximo de vinte e quatro meses.

§ 1º - Em casos excepcionais, a critério do PPGCTA e mediante justificativa fundamentada do Professor Orientador, o prazo máximo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogável por até 6 (seis) meses.

§ 2º - Para a concessão da prorrogação de prazo da defesa de dissertação ou tese deverão ser atendidos os seguintes requisitos: I – requerimento firmado pelo aluno e orientador, dirigido ao CPG; II - justificativa da solicitação; III - relatório referente ao estágio atual da dissertação ou tese e; IV - cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas no período.

CAPÍTULO VI

DA SOLICITAÇÃO DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO E DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Art. 16º. A solicitação de defesa de dissertação e a composição da banca de defesa devem ser entregues a Coordenação do PPGCTA pelo orientador via SGP-e, atuando o Formulário de Agendamento de Defesa de Dissertação (ANEXO I), devidamente preenchido, acompanhado das comprovações de que trata o Capítulo IV desta Resolução, com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de defesa, e este tramitará para homologação do Colegiado do PPGCTA.

- I- A homologação da solicitação de defesa de dissertação será realizada se cumpridos os requisitos do Capítulo IV desta Resolução.
- II- A banca examinadora deverá ser composta pelo Professor Orientador, na qualidade de presidente, e no mínimo mais dois profissionais que possuam o título de Doutor, sendo que um destes obrigatoriamente deverá pertencer à outra instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, e um suplente.

Art. 17º. Fica sob responsabilidade do mestrando e do orientador o contato e o envio das cópias em formato digital - quando for o caso da dissertação - para os membros da banca examinadora.

Art. 18º. A defesa da dissertação será pública, com exceção de trabalhos que podem gerar patente. Para a defesa fechada, a solicitação deverá ser solicitada, no ato de Agendamento da Defesa.

- I - Cabe a Secretaria do PPGCTA, o fornecimento para o presidente da banca: formulário da ata de defesa e as Declarações de Participação dos membros da banca;
- II- A apresentação deverá ter duração mínima de 20 minutos e máxima de 50 minutos, podendo o acadêmico utilizar recursos audiovisuais. O tempo de arguição pelos membros da banca será definido pelo presidente (orientador).
- III- A defesa poderá ser realizada de forma presencial ou online, preferencialmente pela plataforma *Teams*, sendo de responsabilidade do orientador o agendamento da sala ou outros meios de transmissão.
- IV - A Banca lavrará uma Ata (ANEXO II) com a discriminação do resultado da avaliação de demais observações referentes a avaliação.

Art. 19º. Após o término de defesa, a banca se reunirá para tomar uma decisão que pode ser a APROVAÇÃO, APROVAÇÃO MEDIANTE ALTERAÇÕES OU REPROVAÇÃO do estudante. Em seguida, o presidente da banca deverá ler publicamente a Ata de Defesa (ANEXO II desta resolução) assinada pelos membros da banca, com o respectivo resultado e orientações.

Parágrafo único: Após a aprovação mediante alterações, o estudante efetuará as alterações sugeridas pelos membros da banca, com supervisão do professor orientador.

Art. 20º. A entrega da versão final da dissertação deve ser realizada em até 60 dias após a defesa pelo acadêmico a Secretaria do Programa, através do e-mail sec.ppgcta@udesc.br . Contendo os seguintes:

- I- Dissertação em formato digital (PDF), conforme as normas estabelecidas no Manual de Trabalhos Acadêmicos da UDESC.
- II- Formulário de solicitação para publicação com embargo e/ou acesso restrito no Repositório Institucional, de acordo com ANEXO II da [IN 14/2024/Gabinete do Reitor UDESC](#), se for o caso.
- III- Declaração do orientador (Anexo III desta resolução) atestando a entrega da versão final devidamente corrigida, com link moderado do Repositório Institucional.
- IV- Comprovar a submissão de um artigo científico para publicação em revista científica com corpo editorial referente na área de Ciência dos Alimentos, classificada no mínimo como Q3 (Percentil < 50%).
- I- Os casos que envolvem patentes serão deliberados pelo Colegiado do PPGCTA.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTA da UDESC, com base no Regimento Geral da UDESC e normativas vigentes do PPGCTA.

Art. 22º. Esta normativa entra em vigor desta data.

Art. 23º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pinhalzinho - SC, 08 de junho de 2026.

Profa. Dra. Liziane Schittler Moroni

Coordenadora do PPGCTA da Udesc Oeste

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Pinhalzinho, ____ de _____ de 20 ____.

Ilmo(a). Sr.(a) Prof.(a) _____

Coordenador(a) do PPGCTA

Prezado(a) Coordenador (a)

Solicito à Vossa Senhoria o agendamento de defesa de Dissertação visando realização de banca de defesa de mestrado do(a) aluno(a) _____, com Dissertação intitulada _____

_____ do mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos - UDESC Oeste. A banca será realizada no dia _____ de _____ de 20____, a partir das _____ horas, na sala _____ do Departamento de _____ UDESC Oeste.

Oportunamente, será encaminhado, com antecedência mínima de 30 dias da defesa, uma cópia da dissertação para cada membro da banca.

A banca de defesa, convidada e confirmada, será composta pelos seguintes membros:

Professor(a) Dr(a). _____ – (UDESC Oeste) – Presidente (Orientador/Coorientador)

Professor(a) Dr(a). _____ – (_____) – Membro interno

Professor(a) Dr(a). _____ – (_____) – Membro externo

Professor(a) Dr(a). _____ – (_____) – Membro suplente

Professor(a) Dr(a). _____ – (_____) – Membro suplente

Em anexo, envio cópia do histórico escolar atualizado, demonstrando que o aluno atende aos pré-requisitos da UDESC Oeste e do PPGCTA.

A banca poderá ser pública (). A banca deverá ser fechada () - justificar.

Atenciosamente.

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO II

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Candidato (a): _____ ORCID: _____

Data da defesa: ____/____/____.

Horário de Início: _____. Local: _____

Membros da Banca			Função	Título	Instituição de Origem
Nome Completo	CPF	ORCID			
			Presidente		
			Membro		
			Membro		

Título Definitivo da Dissertação: _____

Em sessão pública, com data, horário de início e local descrito acima, após exposição de ____ min., o candidato foi arguido oralmente pelos membros da banca, durante o período de _____, tendo a banca chegado ao seguinte resultado:

- () Aprovação
- () Aprovação mediante alterações
- () Reprovação

Na forma regulamentar, foi lavrada a presente ata, que é abaixo assinada pelos membros da banca, na ordem abaixo relacionada, pelo candidato e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos:

Presidente: _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Candidato (a): _____

Coordenador do PPGCTA: _____

Pinhalzinho, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE VERSÃO FINAL CORRIGIDA

Declaramos para os devidos fins que estamos entregando a versão final com as correções sugeridas pela banca examinadora, da [] Dissertação,

de autoria de _____ orientado(a)
pelo(a)(s)(as) Prof.(s)(a)(s) _____

A formatação da dissertação encontra-se em conformidade com Manual de Trabalhos acadêmicos da UDESC e o trabalho foi depositado no Repositório Institucional, através do link _____ (link moderado no RI).

Pinhalzinho - SC, de de

Orientador

Pós-graduando



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q17H1QI1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIZIANE SCHITTLER (CPF: 460.XXX.800-XX) em 12/06/2026 às 15:25:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/06/2021 - 17:12:50 e válido até 09/06/2121 - 17:12:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjA3OTNfMjA3OThfMjAyNi9RMTdIMVFJMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020793/2026** e o código **Q17H1QI1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.